



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO 082/2024

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.427 de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o ATO 049/2024:

Onde se lê: Concedeu, a partir de 10 de julho de 2024, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (art. 40, § 1, inciso I da CF), ao(a) servidor(a) **Helenice de Freitas Santana**, cédula de identidade RG nº. 34.415.335-6, CPF 268.586.868-27, PIS/PASEP 1.324.239.589-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no órgão Autarquia Municipal de Saúde-IS, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da CF, combinado com o art. 20, inciso I da Lei Municipal nº 2.427/2015.da Lei Municipal 2.427/2015.

Leia-se: Concedeu, a partir de 10 de julho de 2024, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS PELA MÉDIA (ART. 40, § 1º, I DA CF), ao(a) servidor(a) **Helenice de Freitas Santana**, cédula de identidade RG nº. 34.415.335-6, CPF 268.586.868-27, PIS/PASEP 1.324.239.589-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no órgão Autarquia Municipal de Saúde-IS, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da CF, combinado com o art. 20, inciso I da Lei Municipal nº 2.427/2015.da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 22 de outubro de 2024.

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente